ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO

Mestrado em Ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico e de Português e História e Geografia de Portugal no 2º Ciclo do Ensino Básico

05-05-2025

1. ENQUADRAMENTO DO CURSO

O Instituto Politécnico de Setúbal (IPS), enquanto Instituição de Ensino Superior, tem a missão de contribuir para o desenvolvimento da sociedade e para a valorização dos recursos humanos. Assim, e de acordo com o Decreto-Lei 9-A/2025 de 14 de fevereiro a habilitação profissional para a docência, é adquirida num curso de 2º ciclo de estudos – Mestrado, com acesso limitado a quem possui uma Licenciatura, como formação de base, em Educação Básica ou noutras áreas, desde que satisfaça os requisitos de créditos mínimos de formação, conforme redação do art.º 4 do referido despacho.

2. OBJETIVOS DO CURSO

O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico e de Português e História e Geografia de Portugal no 2.º Ciclo do Ensino Básico integra o seguinte conjunto de objetivos:

- Proporcionar um conhecimento profissional sólido, nas dimensões científica, pedagógica e didática, que permita planear e concretizar práticas de qualidade enquanto docentes do 1.º ciclo e de Português e História e Geografia de Portugal no 2.º ciclo.
- Promover a compreensão alargada dos saberes que integram os documentos legais que definem o currículo prescrito para o 1.º e 2.º ciclos, incluindo a sua articulação vertical e horizontal.
- Facultar conhecimento sobre recursos de qualidade para apoiar a realização de experiências de desenvolvimento curricular nas várias áreas de ação dos estudantes.
- Contribuir para o desenvolvimento de competências de trabalho colaborativo, de investigação e de reflexão sobre as práticas numa perspetiva de melhoria contínua.
- Fomentar o desenvolvimento de uma atitude positiva face à profissão docente, incluindo a autoconfiança nas próprias capacidades como professor e a criação de expectativas elevadas sobre o que os alunos podem aprender.

3. DESTINATÁRIOS/REGRAS SOBRE ADMISSÃO

Todos os que desejam a obtenção de habilitação profissional para a docência no 1.º Ciclo do Ensino Básico e em Português e História e Geografia de Portugal no 2.º ciclo do Ensino Básico.

Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre em Ensino 1.º Ciclo do Ensino Básico e em Português e História e Geografia de Portugal no 2.º ciclo do Ensino Básico, de acordo com o Decreto-Lei nº 9-A/2025 de 14 de fevereiro, aqueles que satisfaçam, **cumulativamente**, as condições dos **pontos 1 e 3**, ou aqueles que satisfaçam, **cumulativamente**, as condições dos pontos **2 e 3** apresentados de seguida:

1. Serem titulares do grau de **Licenciatura em Educação Básica** obtido em Instituições de Ensino Superior de Portugal ou, quando oriundos de outras instituições, **comprovado** através de um processo de reconhecimento de grau, de acordo com o Decreto Lei n.º 66/2018.

2. Serem titulares do **grau de Licenciatura** obtido em Instituições de Ensino Superior de Portugal ou, quando oriundos de outras instituições, **comprovado** através de um processo de reconhecimento de grau, de acordo com o Decreto Lei n.º 66/2018 e **satisfaçam os requisitos de créditos mínimos** de formação, conforme redação do art.º 4 do Decreto-Lei nº 9-A/2025 e do anexo correspondente que se transcreve abaixo:

Anexo

(a que se refere o artigo 4.º)

Especialidades do grau de mestre, requisitos mínimos de formação para ingresso e grupos de recrutamento

Número	Especialidade do grau de mestre	Requisitos mínimos de formação para ingresso no ciclo de estudos conducente ao grau de mestre	Grupo de recrutamento	
4	Ensino do 1.º CEB e de Português e História e Geografia de Portugal no 2.º CEB	Licenciatura em Educação Básica ou outra que atribua créditos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado, distribuídos pelas componentes de formação nos seguintes termos: a) Áreas de docência e área das didáticas específicas: mínimo de 90 créditos; b) Área educacional geral: 10 a 20 créditos. Os créditos relativos às componentes de formação na área de docência distribuem-se nos seguintes termos: a) 20 a 30 créditos em Português; b) 20 a 30 créditos em Matemática; c) 20 a 40 créditos em Ciências Naturais e em História e Geografia de Portugal; d) 18 a 25 créditos em Educação Artística e em Educação Física.	110	1.º CEB
			200	Português e Estudos Sociais/História

3. Serem detentores do **domínio oral e escrito da Língua Portuguesa e o domínio das regras essenciais da argumentação lógica e crítica**, obtido através da **aprovação** numa prova com **uma** das seguintes caraterísticas:

a) Terem obtido aprovação em Unidades Curriculares (UC) de Língua Portuguesa, de Linguística Portuguesa e de Didática do Português (num mínimo de 20 ECTS) ou em UC equivalentes, em qualquer Instituição do Ensino Superior (considera-se para este efeito o certificado de habilitações discriminado).

b) Prova escrita e oral realizada até dois anos antecedentes à data da candidatura, numa instituição de Ensino Superior.

4. METODOLOGIAS DE ENSINO/APRENDIZAGEM

As metodologias de ensino/aprendizagem incluem aprendizagens em contextos educativos (creche e jardim de infância), aulas teóricas, aulas teórico-práticas, tutorias individuais ou em pequeno grupo e estudo autónomo. Este mestrado funciona em regime presencial e on-line.

5. RESPONSABILIDADE DO CURSO

Professora Doutora Ana Luísa da Piedade Melro Blazer Gaspar Costa, Departamento de Ciências da Comunicação e da Linguagem da ESE/IPS.

ana.costa@ese.ips.pt

6. CARGA HORÁRIA, HORÁRIO E PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

O Mestrado é lecionado em regime diurno. Para além da avaliação contínua, existem também duas épocas de avaliação por exame, época normal e época de recurso, no final de cada semestre. Excetuam-se da avaliação por exame as unidades curriculares definidas pelo Conselho Pedagógico.

O Mestrado decorrerá de outubro de 2025 a julho de 2027.

A duração do Mestrado é de 4 semestres e corresponde a 120 ECTS

7. DIPLOMAS

O Ciclo de Estudos confere o grau de Mestre em Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico e de Português e História e Geografia de Portugal no 2.º Ciclo do Ensino Básico, nos termos previstos pelo Regime Jurídico da Habilitação Profissional para a Docência na Educação Pré-Escolar e nos Ensinos Básico e Secundário (Decreto-Lei 9-A/2025 de 14 de fevereiro).

8. VAGAS PARA ACESSO

O número de vagas é de 25 estudantes.

5% do total dessas vagas são destinadas a estudantes estrangeiros sem um Título de Residência válido em Portugal ou Cartão de Cidadão por estatuto de igualdade de direitos e deveres de Portugal.

Concluídas as matrículas dos colocados na 1ª fase de candidaturas, poderá haver lugar a uma segunda e terceira fases de candidaturas, caso as vagas não sejam preenchidas.

Os/As candidatos/as com o estado "Não Colocado/a", na 1ª fase de candidaturas, que não foram convocados/as para ocupação de vagas sobrantes, transitarão automaticamente para a 2ª fase de candidaturas. O mesmo será aplicado nas fases seguintes, caso existam.

Os/As candidatos/as com o estado "Colocado Condicionalmente", podem realizar a matrícula nos prazos previstos no calendário, com a apresentação do Certificado de conclusão da Licenciatura (os diplomados do IPS podem apresentar, em substituição do certificado, o comprovativo do pedido/pagamento do mesmo). Caso não o façam transitam automaticamente para a 2ª fase de candidaturas. O mesmo será aplicado nas fases seguintes, caso existam.

Após a última fase de candidaturas e matrículas, caso existam vagas sobrantes, as mesmas poderão ser ocupadas por candidatos com o estado "Não colocado" e "Não colocado condicionalmente" (se reunirem condições), mediante parecer do Diretor da Escola Superior a que o/a candidato/a se candidatou.

Após a última fase de candidaturas e matrículas, caso existam vagas sobrantes, as mesmas poderão ser ocupadas por candidatos estrangeiros com ou sem Título de Residência válido em Portugal ou Cartão de Cidadão por estatuto de igualdade de direitos e deveres de Portugal, no mesmo curso e concurso, mediante parecer do Diretor da Escola Superior a que o candidato se candidatou.

Se não ocorrer nova fase de candidaturas e existam vagas por preencher, os/as candidatos/as com o estado "Colocado condicionalmente", com a apresentação do Certificado de conclusão da Licenciatura (os diplomados do IPS podem apresentar, em substituição do certificado, o comprovativo do pedido/pagamento do mesmo), podem realizar a matrícula até 20 de dezembro.

O número mínimo de participantes para garantir o funcionamento do curso será de 20, podendo a Presidente do IPS autorizar, a título excecional, sob proposta do Diretor da ESE, o funcionamento com um número inferior de inscrições.

9. PROPINA

O valor da propina para o ano letivo 2025/2026 é o seguinte:
Propina normal: 697,00€;
Propina estudante internacional: 1980,00€.
O valor da propina poderá ser liquidado na íntegra ou em 10 prestações.
A propina deverá ficar integralmente paga até 30 de junho.
A taxa de matrícula e o seguro escolar têm um valor de 40€ e 5€, respetivamente.

10. PROCESSO DE CANDIDATURA

A formalização da candidatura processa-se através da entrega do processo de candidatura via online, na plataforma Inforestudante do Politécnico de Setúbal em www.inforestudante.ips.pt, e pelo pagamento dos emolumentos associados (quando aplicável).
As candidaturas devem ser efetuadas nos prazos definidos neste edital, sendo instruídas com os seguintes documentos:

- Cópia de Documento de identificação (BI/CC/Passaporte/Título de Residência);
- Cópia do cartão de contribuinte, se não submeteu Cartão de Cidadão;
- Comprovativo da habilitação de licenciado;
- Certidões ou certificados que comprovem a classificação, créditos, áreas científicas das disciplinas ou unidades curriculares realizadas, bem como os respetivos planos de estudos cumpridos (deve digitalizar num só documento todos as certidões e/ou certificados - estudantes da ESE/IPS podem colocar comprovativo do pedido de Diploma);
- Comprovativo de aprovação na prova de Língua Portuguesa (domínio oral e escrito) de acesso a Mestrado (não aplicável às provas realizadas na ESE/IPS);
- Ficha Curricular (exceto para licenciados em Educação Básica da ESE/IPS);

11. PRAZOS DE CANDIDATURAS

1ª Fase

Calendário de candidaturas: 26 de maio a 07 de julho 2025
Disponibilização da lista provisória: 16 de julho de 2025
Período de reclamações: 17 e 18 de julho de 2025
Disponibilização da lista definitiva: 21 de julho de 2025
Matrícula e inscrição: 26 de julho a 04 de agosto de 2025
Convocatória de não colocados, em caso de vagas sobrantes: 07 de agosto de 2025
Matrícula e inscrição das vagas sobrantes: 08 e 12 de agosto de 2025
Início das aulas: 1 de outubro de 2025

2ª Fase

Calendário de candidaturas (para cursos que não preencheram a totalidade das vagas na 1ª fase): 06 de agosto a 05 de setembro 2025
Calendário de candidaturas (para cursos que após matrícula para ocupação de vagas sobrantes, não preencheram a totalidade das vagas na 1ª fase): 15 de agosto a 05 de setembro de 2025

Disponibilização da lista provisória: 10 de setembro de 2025
Período de reclamações: 11 e 12 de setembro de 2025
Disponibilização da lista definitiva: 14 de setembro de 2025
Matrícula e inscrição: 19 a 22 de setembro de 2025
Convocatória de não colocados, em caso de vagas sobrantes: 25 de setembro de 2025
Matrícula e inscrição das vagas sobrantes: 28 de setembro a 02 de outubro de 2025
Início das aulas: 1 de outubro de 2025

12. CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO E DE SELEÇÃO PARA AS CANDIDATURAS A ACESSO

1. Sem prejuízo do estabelecido no ponto anterior, os candidatos serão seriados, de acordo com os seguintes critérios:
   a. Média final obtida na Licenciatura em Educação Básica;
   b. Em caso de igualdade de circunstâncias, a seriação será feita mediante a média ponderada obtida nas Unidades Curriculares de Língua Portuguesa, de Linguística Portuguesa e de Didática do Português.

13. JÚRI

O júri do concurso de acesso é composto por:

Presidente: Profª Mariana Abrantes de Oliveira Pinto Alte da Veiga
Vogais; Profª Elisabete Maria Xavier Vieira Gomes
Profª Sofia Gago da Silva Corrêa Figueira
Profª Ana Luísa da Piedade Melro Blazer Gaspar Costa
Profª Maria de Fátima Pista Calado Mendes

14. MATRÍCULAS

As matrículas serão realizadas exclusivamente online. Decorrerão nas datas referidas no calendário. Após a disponibilização dos resultados, os colocados receberão, no endereço de correio eletrónico utilizado na candidatura, uma mensagem contendo toda a informação relativa às matrículas, bem como o acesso aos formulários a preencher.

15. OUTRAS INFORMAÇÕES

Para mais informações, poderá consultar o Regulamento das Atividades Académicas do IPS, disponível para consulta em https://ips.pt/conhecer/documentos-legislacao/legislacao/

Contacto da Divisão Académica
https://www.suporte.ips.pt/helpdesk/

Data: 5 de maio de 2025

Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal,

Assinado por: **ÂNGELA MARIA GOMES TELES DE MATOS CREMON DE LEMOS**
Num. de Identificação: 08339063
Data: 2025.05.05 17:22:51+01'00'

(Professora Doutora Ângela Lemos)